

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 61 (SESENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, STI, SCS.....02

## SEÇÃO II

PARTE 2:

### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....014

PARTE 4 :

### DESPACHOS E DECISÕES

CMN, CMM, IEAR, FM-EHC, GAN, RAE/RHS, GQA, GQI.....017

## SEÇÃO IV

### EDITAL:

SELEÇÃO INTERNA PIBID.....025

SELEÇÃO INTERNA PROETX.....048

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR INFES.....053

COMISSÃO ELEITORAL EST, EGL, ICM, GHT.....057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EGQ.....061

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 53.319 de 21 de janeiro de 2015.

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005847/12-33.

#### RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **MILTON ANTONIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº306447, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 088, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **20%** (vinte por cento) **leia-se 5%** (cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.320 de 21 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005859/12-68.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada a servidora **ROSANA DE ARAUJO VILLALBA**, matrícula SIAPE nº 1097092, ocupante do cargo de Assistente de Administração, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 088, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **10%** (dez por cento) **leia-se 5%** (cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.372 de 28 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005810/12-13.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **SERGIO LOPES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº308284, ocupante do cargo de Enfermeiro, mantendo-se inalterados os demais termos.

2- **Tornar sem efeito** no BS/UFF nº108, na pág. 0112, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação concedido de **10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
# # # # #

**PORTARIA N.º 53.373 de 28 de janeiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005810/12-13.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **SERGIO LOPES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº308284, ocupante do cargo de Enfermeiro, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 0112, 2ª fase do PCCTAE, o Nível de Capacitação **I** **leia-se** Nível de Capacitação **IV**.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.418 de 02 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005852/12-46.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **PAULO DOS SANTOS MARINHO**, matrícula SIAPE nº1077739, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 096, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **20%** (vinte por cento) **leia-se 10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####



**PORTARIA N.º 53.419 de 02 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005808/12-36.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **ROBERVAL BARROS RAMOS**, matrícula SIAPE nº1063346, ocupante do cargo de Copeiro, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 0103, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **20%** (vinte por cento) **leia-se 10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.420 de 02 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005861/12-37.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **SANDRO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº1062889, ocupante do cargo de Copeiro, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 0111, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **20%** (vinte por cento) **leia-se 10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.421 de 02 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005844/12-08.

**RESOLVE:**

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no que se refere à concessão dada à servidora **MARIA LUCIA ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula SIAPE nº307188, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

**Onde se lê** no BS/UFF nº108, na pág. 081, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **15%** (quinze por cento) **leia-se 10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.447 de 05 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** à servidora **ROSSANA OLIVEIRA CAVALCANTI RABELO**, SIAPE 1181037, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1181037	<b>ROSSANA OLIVEIRA CAVALCANTI RABELO</b>	MEDICO-AREA	E	14	15	10/02/2012	21/08/2014
1181037	<b>ROSSANA OLIVEIRA CAVALCANTI RABELO</b>	MEDICO-AREA	E	15	16	10/08/2013	21/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 53.452 de 09 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Retificação de Portarias de concessão de Progressão por Mérito Profissional e Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo às Portaria nº 45.062, de 07/07/2011, publicada no BS/UFF nº 120, de 26/07/2011 e Portaria nº 48.656, de 05/02/2013, publicada no BS/UFF nº 039 de 20/03/2013, que concederam Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, alterando o padrão de vencimento da servidora **ROSANE MELO BARRETO SILVA**, SIAPE nº 1093543, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1093543	ROSANE MELO BARRETO SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	9	10	05/06/2011
1093543	ROSANE MELO BARRETO SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	10	11	05/12/2012

Art. 2º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora **ROSANE MELO BARRETO SILVA**, SIAPE nº 1093543, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1093543	ROSANE MELO BARRETO SILVA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	05/06/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 53.695 de 23 de março de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020472/2014-01,

RESOLVE:

1- **Remover** a Professora do Magistério Superior **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1768786, do Departamento de Artes e Estudos Culturais, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, para o Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, tendo como contrapartida o código de vaga n.º 233364, decorrente da vacância do cargo ocupado pelo Professor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBAS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STI, N.º 01 de 25 de fevereiro de 2015.**

**O Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os (as) servidores (as) **LEILA SOARES GONÇALVES** mat. SIAPE n.º. 0307800-0, **VERA LUCIA SANTOS**, mat SIAPE N.º. 030389-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder a conferência do Inventário de Bens Móveis existentes na STI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES  
Superintendente da Superintendência de  
Tecnologia da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SCS, N.º 02 de 20 de março de 2015.**

**O Superintendente da Superintendência de Comunicação Social (SCS)** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** comissão para apuração dos bens patrimoniais localizados na SCS.

2- **Designar** os seguintes servidores para constitui-la: **ELIZABETE DA ROCHA BANDEIRA**, siape n.º 1124642, **ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS**, Matrícula SIAPE n.º 2143449 e **RAMON LIMA COSTA**, Siape n.º 1669741.

3- A presidência da comissão caberá ao servidor **RAMON LIMA COSTA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO RODRIGUES PEREIRA  
Substituto Eventual do Superintendente  
de Comunicação Social  
#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N° .020 de 03 de devereiro de 2015.****INTERESSADO: KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDODO e outra****ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:**

**Autorizo a alteração do incentivo à qualificação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 12 da Lei n°. 11.091/2005, do Decreto n° 5.824/2006, da NS n°. 574/2006, da Lei n° 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA n° 1.208/2006 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

- Processo n° 23069.052894/2014-38 - **KEREN ANE DE SIQUEIRA WANDRESEN CARDODO**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2143496. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 23/12/2014. Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, realizada no Centro Universitário Anhanguera de Niterói, RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: Jun/2015)

- Processo n° 23069.079817/2014-25 - **TERESA CRISTINA DE CASTRO RAMOS SARMET DOS SANTOS**, Médico-Área, SIAPE n° 310621. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/01/2015. Mestrado em Ciências Médicas, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: Jul/2015) - **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da

Coordenadora do Departamento de Pessoal Técnico Administrativo

#####



**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º .021 de 05 de fevereiro de 2015.****INTERESSADO: JOÃO CARLOS DE AMORIM****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO:**

**Autorizo a concessão do incentivo à qualificação** \* dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo n.º 23069.040059/2015-36 - **JOÃO CARLOS DE AMORIM**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1664704. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 13/01/2015. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública de Graduação Tecnológica, realizado na Universidade Estácio de Sá, Duque de Caxias, RJ. Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: Jul/2015) - **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da

Coordenadora do Departamento de Pessoal Técnico Administrativo

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º .022 de 06 de fevereiro de 2015.****INTERESSADO: DAVID DA CUNHA MONTES e outro****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO:**

**Indeferir a concessão de incentivo à qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º. 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012.

- Processo 23069.020139/2015-75 – **DAVID DA CUNHA MONTES**, Assistente em Administração, SIAPE 1677654.

- Processo 23069.020205/2015-15 – **LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2900115. **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da

Coordenadora do Departamento de Pessoal Técnico Administrativo

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA Nº .023 de 10 de fevereiro de 2015.****SETOR:** PROGEPE**INTERESSADO:** PATRICIA MOTA LOURENÇO**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:**

**Autorizo a alteração do período de licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006 e considerando solicitação da interessada.

- Processo nº 23069.024449/2014-88 – **PATRICIA MOTA LOURENÇO**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1672362. AltNovo período concedido: **09/03/2015 a 06/06/2015**, por 90 (noventa) dias. - **Túlio Batista Franco – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Substituta Eventual da

Coordenadora do Departamento de Pessoal Técnico Administrativo

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º de 19 de março de 2015.**

**EMENTA:** Constui Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos do Processo de escolha da nova Direção do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas.

**A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro** no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista Resolução 185/91 do CUV.

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral para, no prazo de 40 dias, promover a consulta com vistas à escolha da nova Diretoria do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas – gestão: 2015/2016, composta pelos seguintes membros:

**Professoras:** MARIA DE FÁTIMA BARROS JARDIM, matrícula SIAPE 00307549, KÁTIA AYRES MONTEIRO, matrícula SIAPE 2145382; **Discentes:** CRISTIANE CORREIA TEIXEIRA, matrícula 212009079 e NICOLE DE SOUZA VENTURI, matrícula 21109076; **Sevidoras Técnico-Administrativas:** ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA, matrícula SIAPE 1073354 e ROSILENE DO CARMO AVELINO, matrícula SIAPE: 1880494.

2- A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros dentre os docentes que dela fazem parte.

Esta DTS entra em vigor em 19 de março de 2014.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 004 de 23 de março de 2015.**

**O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

**I – Instituir, a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Medicina para o **quadriênio 2015-2019**.

**II - Designar** para compô-la, em atendimento à indicação do Colegiado da Faculdade de Medicina, em sua Reunião Ordinária do dia 04 de março de 2015, e em consonância com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais: **a) Os Docentes MARIA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** SIAPE 303-850, lotado no Departamento de Patologia ; **RODRIGO FELIPE RAMOS (Titular)**, SIAPE 1441736, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada e **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO (Suplente)**, SIAPE 0307529, lotado no Departamento de Medicina Clínica. **b) Servidor Técnico-Administrativo RAPHAEL BARROZO AMARAL RIBEIRO**, SIAPE **1665070**, lotado na Faculdade de Medicina. **c) Os Discentes LUCAS GARCIA MARCELINO (Titular)**, matrícula UFF 213.0161.45, e **PEDRO GOMES ALMEIDA DE SOUZA (Suplente)**, matrícula UFF 214.16.210 , conforme indicação do Diretório Acadêmico Barros Terra.

**III – A Presidência desta Comissão caberá necessariamente a um Docente e será decidida na primeira Reunião.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO**

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 005 de 18 de março de 2015.**

**O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

I – **Instituir**, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Medicina da UFF, em Reunião Ordinária do dia 04 de março de 2015 e, em consonância com o disposto no Artigo 16 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, **a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo Eleitoral de Consulta para a escolha da Representação Docente dos cinco Departamentos de Ensino no Colegiado da Unidade.

II - **Designar** para compô-la: a) Como **Titulares**, os Docentes **ANDRÉ GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula SIAPE 0307032-7, lotado no Departamento de Medicina Clínica, **MARIA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO** SIAPE 303-850 lotada no Departamento de Patologia, **RODRIGO FELIPHE RAMOS** SIAPE 1441736 do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada e o **Suplente ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, SIAPE 4520286, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

III – A Presidência desta Comissão deverá ser indicada pelos seus pares, na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 01 de 16 de março de 2015.**

**EMENTA:** Designa o professora Clarissa Bastos Craveiro para a Coordenação de Estágio Supervisionado do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**A Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, o professora **CLARISSA BASTOS CRAVEIRO (SIAPE 2140575)** para exercer a função de Coordenadora de Estágio Supervisionado do Instituto de Educação de Angra dos Reis, a partir do 1º semestre de 2015, conforme decisão do Colegiado de Curso de Pedagogia de Angra dos Reis.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYAMA  
Coordenadora do Curso de Pedagogia de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 02 de 16 de março de 2015.**

**EMENTA:** Estabelece o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia.

**A Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) DO curso de Graduação em Pedagogia, com função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre a matéria de natureza acadêmica;

2 – O **NDE** entregue a estrutura de gestão acadêmica do curso de Graduação em Pedagogia, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do projeto pedagógico do curso;

3 – O **NDE** do curso de Graduação em Pedagogia é constituído pelos seguintes membros:

Professora **ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYAMA** (Presidente)

Professora **RENATA SILVA BERGO**

Professora **SILMARA LÍDIA MARTON**

Professor **ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES**

Professor **ADRIANO VARGAS FREITAS**

Professor **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA**

Professora **CLARISSA BASTOS CRAVEIRO**

Discente **DÉBORA DE MORAES**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYAMA**  
Coordenadora do Curso de Pedagogia de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FM- EHC, N.º 002 de 05 de março de 2015.**

**O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Em Hematologia Clínica**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL, MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS e MÁRIO SÉRGIO NASCIMENTO** para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“Linfoma Ósseo Primário – Revisão de Literatura”** de autoria do **Especializando CARLOS ALBERTO OROZCO OVIEDO**, orientado pelo Professor Adelmo Henrique Daumas Gabriel.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL  
Coordenador do Curso de Especialização  
em Hematologia Clínica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, N.º. 01 de 19 de março de 2015.**

**O Chefe do Departamento de Análise** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **JULIANA COELHO CHAVES** matrícula SIAPE nº 152.709-6, **LUIS FELIPE RIVERO GARVÍA** matrícula SIAPE nº 218.035-6 e **CLÁUDIA OSSANAI** matrícula SIAPE nº 230.761-0 para compor, sob a presidência da primeira, a BANCA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do GAN-Departamento de Análise. A professora **MARIA EMÍLIA NEVES CARDOSO**, SIAPE 307.570-1 ficará como SUPLENTE da banca.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL  
Chefe do Departamento de Análise  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 002 de 25 de fevereiro de 2015.**

**EMENTA:** Indicação da nova Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**O Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 49.023 de 01 de abril de 2013),

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a DTS RAE/PURO n.º 003/2013 de 27 de maio de 2013 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;

2. **Designar**, a partir de 25 de fevereiro de 2015, os Professores de Carreira de Magistério Superior abaixo relacionados como membros da Comissão de Análise de Progressão Funcional dos professores lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**TITULARES:**

**ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA** – docente – matrícula SIAPE 1771201

**DENISE MANCEBO ZENICOLA** – docente – matrícula SIAPE 1769572

**RENATA CAMARGO SÁ** – docente – matrícula SIAPE 1682187

**SUPLENTE:**

**DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO** – docente – matrícula SIAPE 1549599

2. O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÁUREO GUILHERME MENDONÇA  
Sub-Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 04 de 19 de março de 2015.**

**A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **IVO LEWIN KÜCHLER**, professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308242, **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, e **DENISE ROLÃO ARARIPE**, professor Associado III, matrícula SIAPE 0310377, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação Docente do GQA.

2. **Revogar** a DTS GQA n.º 20/2014, de 24/09/2014, publicada no BS 149/2014, de 06/10/2014.

3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVANA VIANNA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL Nº 04 /2015

#### SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense – PIBID UFF – torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura da UFF participantes do programa, a saber - em Niterói: Artes Visuais-Cinema, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras–Espanhol, Letras-Francês, Letras-Inglês, Letras–Português, Matemática, Pedagogia e Química; em Campos dos Goytacazes: Ciências Sociais, Geografia e História; em Santo Antônio de Pádua: Ciências, Física, Informática e Pedagogia; e em Volta Redonda: Química -de modo a preencher, oportunamente, vagas de bolsistas de iniciação à docência, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital CAPES/DEB n° 061/2013.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

**1.2.** São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores e co-orientadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes, práticas e peculiaridades do trabalho docente.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

**2.1.** Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital n° 061/2013/CAPES, e também à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

**2.2.** A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**2.3.** A concessão da bolsa está prevista para um período de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

**2.4.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

Parágrafo único: As avaliações serão feitas periodicamente, de acordo com calendário proposto pela Coordenação Institucional e aprovado na Comissão de Avaliação do PIBID UFF.

#### **4. DA CANDIDATURA**

**4.1.** Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- d) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a no mínimo 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID UFF, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFF citados no caput deste Edital, atendendo às seguintes exigências: ter cursado ao menos um período letivo do curso e estarem faltando, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos para a integralização do currículo;
- f) Ter cursado ou estar cursando disciplina (s) que trate(m) da didática específica ou da instrumentação para o ensino na área de conhecimento do curso de licenciatura em que está matriculado.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato junto ao coordenador do subprojeto que se desenvolverá em seu curso.

**5.2.** O período de inscrições compreende período de 16 de março de 2015 a 20 de março de 2015, nos locais e horários designados pelos coordenadores dos subprojetos.

**5.3.** A inscrição consta da apresentação, em envelope, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II).
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Carta de intenções, justificando seu interesse em participar do Programa e discutindo as razões pelas quais é necessário investir na qualidade da educação básica pública.
- d) Currículo Vitae resumido (uma lauda);
- e) Histórico da Graduação;

**5.3.1.** Caso o candidato, conforme item 7.4.2, deseje pontuar projeto educacional de que participe ou tenha participado, deverá anexar declaração de participação ou cópia deste projeto aos documentos de inscrição.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se pelo menos 12 horas semanais às atividades do PIBID UFF, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- b) Executar o plano de atividades aprovado pela CAPES;
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) Participar do Encontro Anual do PIBID UFF apresentando os resultados obtidos em sua atividade de iniciação à docência.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID na Universidade Federal Fluminense nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, conforme norma da CAPES.
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos coordenadores de área dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

**7.2.** Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura;

**7.2.1.** Nos subprojetos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

**7.2.2.** Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

**7.3.** Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em cadastro de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

**7.3.1.** O acionamento do cadastro de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do coordenador de área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

**7.4.** O processo seletivo constará de análise documental, entrevista e, a critério da coordenação de área em cada curso de Licenciatura, uma prova de conhecimentos. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 200,0 (duzentos) observando-se a seguinte escala de pontuação:

**7.4.1.** Horas cursadas no curso de Licenciatura (até 50 pontos):

- a) 101 a 300 horas: 10 pontos;
- b) 301 a 600 horas: 20 pontos;
- c) 601 a 900 horas: 30 pontos;
- d) 901 a 1200 horas: 40 pontos;
- e) 1201 ou mais horas: 50 pontos.

**7.4.2.** Participação em projeto(s) de iniciação à docência de qualquer natureza, desde que orientado(s) por Docente da UFF e formalmente cadastrado(s) na Universidade: 50 pontos; participação em outro(s) projeto(s) educacional(is): 30 pontos;

**7.4.3.** Carta de Intenção e/ou prova de conhecimentos: até 50 pontos;

**7.4.4.** Entrevista: até 50 pontos;

**7.5.** O Coeficiente de Rendimento acumulado pelo candidato será usado como critério eliminatório neste processo seletivo, de acordo com valores definidos pela Comissão de Seleção constituída para a seleção.

**7.6.** Os candidatos serão convocados para entrevista por ordem de classificação na análise documental. Os candidatos não convocados para a entrevista serão considerados não habilitados.

**7.7.** Serão cadastrados todos os candidatos que obtiverem nota superior a 100,0 (cem) no processo seletivo.

**7.8.** Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

- a) Ser aluno oriundo da rede pública de educação básica;
- b) Ser aluno com o maior Coeficiente de Rendimentos.

**8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**8.1.** A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental, será informada aos candidatos no dia 25 de março de 2015, a partir das 18 horas.

**8.2.** As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 de março de 2015 e 31 de março de 2015, a critério do(s) coordenador(es) do Subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

**8.3.** A publicação do resultado final acontecerá no dia 01 de abril de 2015, a partir das 18 horas.

**8.4.** O candidato selecionado deverá preencher ficha de cadastro e assinar termo de compromisso, apresentando-os à Coordenação Institucional do PIBID UFF até as 18h do dia 08 de abril de 2015.

**8.4.1.** Deverão ser apresentadas e anexadas aos documentos de cadastro e compromisso cópias do documento de identidade e de documento bancário que informe banco (nome e número), agência (nome e número) e conta (número) em que o candidato selecionado é correntista (Não são permitidas conta salário, conta poupança e conta conjunta).

**8.5.** Ata do resultado final deste processo seletivo (Anexo III) deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional acompanhada do(s) documento(s) de cadastro preenchido(s), do(s) Termo(s) de Compromisso assinado(s) e dos documentos de identidade e bancários.

**8.5.1.** Admite-se o encaminhamento de documentos por e-mail, quando esta forma contribuir com a celeridade do processo, mas é indispensável o seu envio imediato, em papel, para a Coordenação Institucional do PIBID UFF - sala 109 do Bloco B, campus do Gragoatá, Niterói.

**8.6.** As atividades dos bolsistas selecionados terão início no dia 06 de abril de 2015.

**8.7.** O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no ANEXO I desse Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Este edital foi elaborado nos termos do Edital CAPES/DEB n° 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB n° 096/2013 e demais normas aplicáveis, disponíveis no sítio [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

**9.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFF e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 09 de março de 2015.

MAURA VENTURA CHINELLI  
Coordenadora Institucional do PIBID UFF  
#####

**EDITAL Nº 05/2015****SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA  
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense – PIBID UFF - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro conveniadas com a Universidade Federal Fluminense e localizadas nos Municípios Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Niterói, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo e Volta Redonda, para a formação de cadastro como Professores Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF de modo a preencher, oportunamente, vagas em aberto em razão do desligamento de bolsistas de supervisão, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital CAPES/DEB nº 061/2013.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

**1.2.** São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores e co-orientadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

**2.1.** Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 061/2013/CAPES, e também à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

**2.2.** As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**2.2.3.** A concessão da bolsa está prevista para um período de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Edital, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.



**2.3.1.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

Parágrafo único: As avaliações serão feitas periodicamente, de acordo com calendário proposto pela Coordenação Institucional e aprovado na Comissão de Avaliação do PIBID UFF.

### **3. DA CANDIDATURA**

**3.1.** Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID UFF, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O período de inscrições compreende os dias 16 de março de 2015 a 20 de março de 2015, das 10h às 17h.

**4.1.1.** As inscrições de candidatos aos subprojetos do município de Niterói serão realizadas na sala 109 do Bloco B, campus do Gragoatá: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., São Domingos, Niterói.

**4.1.2.** As inscrições de candidatos aos subprojetos dos demais municípios deverão ser realizadas junto ao(s) Coordenador(es) do PIBID UFF da área à qual concorrem, conforme Anexo II deste Edital.

**4.2.** A inscrição consiste na entrega, em envelope lacrado, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae resumido – até 02 (duas) laudas;
- b) Carta de intenções em que se apresente como um professor capaz de contribuir com o projeto e em que justifique o seu interesse em participar;
- c) Declaração da direção da escola manifestando formalmente o interesse em participar do Programa (Anexo III).
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- e) Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 3.1 deste Edital.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID UFF, devendo, para esse fim, serem formadas comissões de até três membros, compostas por professores dos cursos de Licenciatura atendidos por esses subprojetos.

**5.2.** Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de Licenciatura;

**5.2.1.** Nos subprojetos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

**5.2.2.** Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

**5.3.** Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em cadastro de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

**5.3.1.** O acionamento do cadastro de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do Coordenador da Área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

**5.4.** O processo seletivo constará de análise documental e entrevista.

**5.4.1.** Os candidatos serão convocados para entrevista por ordem de classificação na análise documental. Os candidatos não convocados para a entrevista serão considerados não habilitados.

**5.4.2.** Enquanto critério eliminatório de avaliação será observado o atendimento às condições de elegibilidade, citadas no item 3.1 deste Edital.

**5.4.3.** A fim da classificação dos candidatos serão observados o currículo vitae e a carta de intenções de que trata o item 4.2 deste Edital.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1. São compromissos do Supervisor:

a) Participar como co-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador do Subprojeto ao qual está vinculado, elaborando, desenvolvendo e acompanhando as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

b) Atuar como elo entre os bolsistas e outros professores da escola, promovendo a integração entre estes na execução das atividades planejadas;

c) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

d) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

e) Respeitar o horário de trabalho acordado com a Coordenação do Subprojeto;

f) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

g) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

h) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

j) Participar do Encontro Anual do PIBID UFF apresentando os resultados obtidos em sua atividade de supervisão;

k) Fazer referência, nas eventuais publicações de trabalhos, à sua condição de bolsista Supervisor do PIBID UFF;

l) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

m) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

- n) Informar ao Coordenador do Subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que garantiram sua inscrição no PIBID UFF;
- o) Receber apenas esta modalidade de bolsa, visto ser vedada a acumulação com bolsas de outros Programas e de outras instituições;
- p) Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**7.1.** A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental, será informada aos candidatos no dia 25 de março de 2015, a partir das 20 horas.

**7.2.** As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 de março de 2015 e 31 de março de 2015, a critério do(s) Coordenador(es) do Subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

**7.3.** A publicação do resultado final acontecerá no dia 01 de abril de 2015, a partir das 20 horas.

**7.4.** O candidato que vier a ser chamado para vaga existente no período destinado às inscrições, de acordo com este Edital, deverá comparecer, até o dia 10 de abril de 2015, em local e horário divulgados com o resultado final, para preencher documento de cadastro e assinar termo de compromisso.

**7.4.1.** Nesta ocasião deverão ser apresentadas cópias do documento de identidade e de documento bancário que informe banco (nome e número), agência (nome e número) e conta (número) em que o candidato selecionado é correntista (NÃO são permitidas: conta salário, conta poupança e conta conjunta).

**7.5.** Ata do resultado final deste processo seletivo (Anexo V) deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional acompanhada do(s) documento(s) de cadastro preenchido(s), do(s) Termo(s) de Compromisso assinado(s) e dos documentos de identidade e bancários.

**7.5.1.** Admite-se o encaminhamento de documentos por e-mail, quando esta forma contribuir com a celeridade do processo, mas é indispensável o seu envio imediato, em papel, para a Coordenação Institucional do PIBID UFF - sala 109 do Bloco B, campus do Gragoatá, Niterói.

**7.6.** As atividades dos Supervisores selecionados terão início no dia 06 de abril de 2015.

**7.7.** O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB N° 061/2013 e a Portaria CAPES/DEB n° 096/2013 e demais normas aplicáveis, disponíveis no site [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

**8.2.** As situações não-previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFF e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 09 de março de 2015.

MAURA VENTURA CHINELLI  
Coordenadora Institucional do PIBID UFF  
#####

### **ANEXO I - CRONOGRAMA**

Inscrições: de 16/03/2015 a 20/03/2015

Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: 25/03/2015, após 18 h

Realização das entrevistas: 26/03/2015 a 31/03/2015

Publicação do resultado final: 01/04/2015, após 18 h

Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso: do dia 01/04/2015 ao dia 08/04/2015.

Início das atividades do bolsista: 06 de abril de 2015

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

**EDITAL Nº 04 /2015**  
**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA**  
**O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
NOME COMPLETO		
CURSO	PERÍODO	
<b>CONTATOS</b>		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>		
ATUALMENTE VINCULADO A ALGUM OUTRO PROJETO INSTITUCIONAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CASO A RESPOSTA TENHA SIDO AFIRMATIVA:		
QUAL? _____		
OBSERVAÇÕES:	_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº04/2015/PIBID UFF/UFF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
NOME COMPLETO	CPF
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO</b>	
NOME	_____/_____/_____ DATA
	_____ ASSINATURA

## ANEXO III – ATA DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

ATA DA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA  
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

## EDITAL Nº 04 /2015

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze encerrou-se o processo seletivo de estudantes matriculados no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, da UFF, para o preenchimento de vagas no PIBID UFF, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes estudantes:

Coordenador de Área	Estudante de Licenciatura

\* Acrescentar linhas, se necessário.

O(s) documento(s) de cadastro preenchido(s) pelo(s) estudante(s) classificado(s), bem como o(s) Termo(s) de Compromisso assinado(s) e seu(s) documentos de identidade e bancários seguem junto com esta Ata.

Para o cadastro de reservas são indicados os estudantes abaixo relacionados, sem ordem de classificação:


\* Acrescentar linhas, se necessário.



**EDITAL N.º 05/2015****SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA  
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense – PIBID UFF - torna públicas as normas de seleção de professores lotados em escolas das redes públicas do Rio de Janeiro conveniadas com a Universidade Federal Fluminense e localizadas nos Municípios Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Niterói, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo e Volta Redonda, para a formação de cadastro como Professores Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF de modo a preencher, oportunamente, vagas em aberto em razão do desligamento de bolsistas de supervisão, de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital CAPES/DEB n.º 061/2013.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

**1.2.** São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores e co-orientadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

**2.1.** Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital n.º 061/2013/CAPES, e também à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

**2.2.** As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

**2.2.3.** A concessão da bolsa está prevista para um período de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Edital, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.



**2.3.1.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

Parágrafo único: As avaliações serão feitas periodicamente, de acordo com calendário proposto pela Coordenação Institucional e aprovado na Comissão de Avaliação do PIBID UFF.

### **3. DA CANDIDATURA**

**3.1.** Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- e) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID UFF, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O período de inscrições compreende os dias 16 de março de 2015 a 20 de março de 2015, das 10h às 17 h.

**4.1.1.** As inscrições de candidatos aos subprojetos do município de Niterói serão realizadas na sala 109 do Bloco B, campus do Gragoatá: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n., São Domingos, Niterói.

**4.1.2.** As inscrições de candidatos aos subprojetos dos demais municípios deverão ser realizadas junto ao(s) Coordenador(es) do PIBID UFF da área à qual concorrem, conforme Anexo II deste Edital.

**4.2.** A inscrição consiste na entrega, em envelope lacrado, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae resumido – até 02 (duas) laudas;
- b) Carta de intenções em que se apresente como um professor capaz de contribuir com o projeto e em que justifique o seu interesse em participar;
- c) Declaração da direção da escola manifestando formalmente o interesse em participar do Programa (Anexo III).
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- e) Cópias dos documentos que comprovem satisfazer os critérios de elegibilidade de que trata o item 3.1 deste Edital.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área dos subprojetos do PIBID UFF, devendo, para esse fim, serem formadas comissões de até três membros, compostas por professores dos cursos de Licenciatura atendidos por esses subprojetos.

**5.2.** Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de Licenciatura;

**5.2.1.** Nos subprojetos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

**5.2.2.** Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

**5.3.** Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em cadastro de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

**5.3.1.** O acionamento do cadastro de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do Coordenador da Área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

**5.4.** O processo seletivo constará de análise documental e entrevista.

**5.4.1.** Os candidatos serão convocados para entrevista por ordem de classificação na análise documental. Os candidatos não convocados para a entrevista serão considerados não habilitados.

**5.4.2.** Enquanto critério eliminatório de avaliação será observado o atendimento às condições de elegibilidade, citadas no item 3.1 deste Edital.

**5.4.3.** A fim da classificação dos candidatos serão observados o currículo vitae e a carta de intenções de que trata o item 4.2 deste Edital.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**6.1.** São compromissos do Supervisor:

a) Participar como co-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador do Subprojeto ao qual está vinculado, elaborando, desenvolvendo e acompanhando as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

b) Atuar como elo entre os bolsistas e outros professores da escola, promovendo a integração entre estes na execução das atividades planejadas;

c) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

d) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

e) Respeitar o horário de trabalho acordado com a Coordenação do Subprojeto;

f) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

g) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

h) Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

- j) Participar do Encontro Anual do PIBID UFF apresentando os resultados obtidos em sua atividade de supervisão;
- k) Fazer referência, nas eventuais publicações de trabalhos, à sua condição de bolsista Supervisor do PIBID UFF;
- l) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- m) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- n) Informar ao Coordenador do Subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que garantiram sua inscrição no PIBID UFF;
- o) Receber apenas esta modalidade de bolsa, visto ser vedada a acumulação com bolsas de outros Programas e de outras instituições;
- p) Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**7.1.** A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental, será informada aos candidatos no dia 25 de março de 2015, a partir das 20 horas.

**7.2.** As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 de março de 2015 e 31 de março de 2015, a critério do(s) Coordenador(es) do Subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

**7.3.** A publicação do resultado final acontecerá no dia 01 de abril de 2015, a partir das 20 horas.

**7.4.** O candidato que vier a ser chamado para vaga existente no período destinado às inscrições, de acordo com este Edital, deverá comparecer, até o dia 10 de abril de 2015, em local e horário divulgados com o resultado final, para preencher documento de cadastro e assinar termo de compromisso.

**7.4.1.** Nesta ocasião deverão ser apresentadas cópias do documento de identidade e de documento bancário que informe banco (nome e número), agência (nome e número) e conta (número) em que o candidato selecionado é correntista (NÃO são permitidas: conta salário, conta poupança e conta conjunta).

**7.5.** Ata do resultado final deste processo seletivo (Anexo V) deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional acompanhada do(s) documento(s) de cadastro preenchido(s), do(s) Termo(s) de Compromisso assinado(s) e dos documentos de identidade e bancários.

**7.5.1.** Admite-se o encaminhamento de documentos por e-mail, quando esta forma contribuir com a celeridade do processo, mas é indispensável o seu envio imediato, em papel, para a Coordenação Institucional do PIBID UFF - sala 109 do Bloco B, campus do Gragoatá, Niterói.

**7.6.** As atividades dos Supervisores selecionados terão início no dia 06 de abril de 2015.

**7.7.** O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB N° 061/2013 e a Portaria CAPES/DEB n° 096/2013 e demais normas aplicáveis, disponíveis no sitio [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

**8.2.** As situações não-previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFF e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 09 de março de 2015.

MAURA VENTURA CHINELLI  
Coordenadora Institucional do PIBID UFF  
#####

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: de 16/03/2015 a 20/03/2015.

Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: 25/03/2015, após 20 h.

Realização das entrevistas: de 26/03/2015 a 31/03/2015.

Publicação do resultado final: 01/04/2015, após as 20 h.

Cadastramento e assinatura do termo de compromisso dos supervisores que irão ocupar vagas existentes: do dia 01/04/2015 ao dia 08/04/2015.

Início das atividades dos supervisores selecionados para início imediato: 06 de abril de 2015

## ANEXO II – COORDENADORES DOSSUBPROJETOS FORA DE SEDE

<b>Campus</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Coordenador(a)(es)</b>	<b>Endereço da Unidade/ Curso do (a)(s) Coordenador(a)(s)</b>
Angra dos Reis	Pedagogia	MARIA APARECIDA ALVES, DAYSE CARLA GENERO SERRA; MARIA ONETE LOPES FERREIRA; DOMINGOS BARROS NOBRE	<b>Instituto de Educação de Angra dos Reis (Iear)</b>  Avenida do Trabalhador, 179, Verolme, Angra dos Reis, RJ
Campos dos Goytacazes	Ciências Sociais	CARLOS EUGENIO S. DE LEMOS	<b>Polo Universitário de Campos dos Goytacazes</b>  <b>Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)</b>
	Geografia	EDIMILSON ANTONIO MOTA; REGINA CELIA FRIGERIO FERREIRA	Rua José do Patrocínio, 71, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ
	História	JULIO CESAR MENDONCA GRALHA; MARCIA REGINA DA SILVA R. CARNEIRO	
Santo Antônio de Pádua	Ciências	JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA; RENATA BACELLAR MELLO	<b>Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior</b>  Av. João Jasbick, s/n, Bairro Aeroporto - Santo Antônio de Pádua - RJ
	Física	LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	
	Informática	GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES	
	Pedagogia	MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES; FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN; ROMAN EDUARDO GOLDENZWEIG	
Volta Redonda	Química	DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI; ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	<b>Polo Universitário de Volta Redonda</b>  <b>Instituto de Ciências Exatas (Icex) de Volta Redonda</b>  Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bairro Aterrado - Volta Redonda - RJ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DA ESCOLA****DECLARAÇÃO**

Como Diretor(a) do(a) (colégio/escola) \_\_\_\_\_,  
localizado(a) no endereço \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, venho manifestar, neste documento, o **interesse** desta instituição escolar em aderir  
ao Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF (PIBID UFF).

Estou ciente de que a adesão ao PIBID UFF **depende da seleção de professores** que irão atuar como Supervisores e  
assumo o compromisso de colaborar com a realização das atividades propostas durante o desenvolvimento do projeto  
**caso o PIBID UFF venha a se desenvolver** no(a) referido(a) colégio/escola.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

EDITAL Nº 05/2015

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA  
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR		
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
NOME COMPLETO	CPF	
E-MAIL	TELEFONES DE CONTATO	
<b>DADOS DA ESCOLA</b>		
NOME COMPLETO DA ESCOLA PELA QUAL CONCORRE	MUNICÍPIO EM QUE ESTA LOCALIZADA A ESCOLA	REDE A QUE PERTENCE A ESCOLA [ ] FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL
<b>SUBPROJETO A QUE CONCORRE</b>		
(O MUNICÍPIO EM QUE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA DEVE SER O MESMO EM QUE ESTÁ O CAMPUS QUE DESENVOLVE O SUBPROJETO. PROFESSORES DAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS RIO DE JANEIRO E SÃO GONÇALO SERÃO ACEITOS COMO CANDIDATOSAOS SUBPROJETOS DO CAMPUS NITERÓI)		
MUNICÍPIO	SUBPROJETO	____/____/____ DATA
		_____ ASSINATURA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR	
EDITAL Nº05/2015/PIBID UFF/UFF	
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
NOME COMPLETO	CPF
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO</b>	
NOME	____/____/____ DATA
	_____ ASSINATURA

**ANEXO V – ATA DA SELEÇÃO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

**ATA DA SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA  
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 05 /2015**

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze encerrou-se o processo seletivo de professores do componente curricular \_\_\_\_\_ da rede pública do Município de \_\_\_\_\_, para o preenchimento de vagas de Supervisor(a) no Subprojeto \_\_\_\_\_ do PIBID UFF, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes professores:

Coordenador de Área	Professor	Escola

\* Acrescentar linhas, se necessário.

Os documento(s) de cadastro preenchido(s) pelo(s) professor(es) classificado(s), bem como o(s) Termo(s) de Compromisso assinado(s) e seu(s) documentos de identidade e bancários seguem junto com esta Ata.

Para o cadastro de reservas são indicados os professores abaixo relacionados, sem ordem de classificação:

Professor	Escola

\* Acrescentar linhas, se necessário.



Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Coordenadores de Área do Subprojeto \_\_\_\_\_ do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense.

Nome	Assinatura

\* Acrescentar linhas, se necessário.

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/ PROEXT 2016**

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE DE HABILITAÇÃO DE  
CANDIDATURAS PARA A  
PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PROEXT  
2016 - PROGRAMA DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA MEC/SESu.

A **Universidade Federal Fluminense - UFF**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão - PROEX, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas até o dia 09 de abril de 2015 as inscrições de Programas e Projetos para concorrer ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/ PROEXT 2016 - MEC/SESu, doravante denominado EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA.

O presente Edital está em conformidade com os itens 2.9, 7.1, 7.1.1 e 7.2 do EDITAL PROEXT 2016 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, doravante denominado EDITAL PROEXT 2016, que designa as Pró-reitorias de Extensão ou setores equivalentes como instâncias responsáveis pela seleção interna dos Programas e Projetos que serão submetidos, via plataforma SIGProj, ao MEC/SESu.

**1- DO OBJETO**

**1.1** - O EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA tem como objeto a habilitação de candidaturas de Programas e Projetos para concorrerem ao EDITAL PROEXT 2016.

**2 - DEFINIÇÕES**

**2.1** - As definições adotadas no presente Edital são as mesmas constantes no item 1.2 do EDITAL PROEXT 2016 disponível em <http://www.proex.uff.br/>.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA**

**3.1** - Os Programas e Projetos, a serem submetidos a esta SELEÇÃO INTERNA, deverão enquadrar-se nas mesmas disposições enumeradas no EDITAL PROEXT 2016.

Para participar desta SELEÇÃO INTERNA, as propostas deverão atender também as Normas Institucionais de Cadastro de Ações de Extensão na UFF.

**4 - DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** - As propostas submetidas ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA, por meio do sistema de informação (<http://www.sisproext.mec.gov.br/admin>), serão avaliadas pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT 2016, doravante denominada COMISSÃO, a ser designada pelo Pró-reitor de Extensão.

**4.2** - Somente estarão habilitados a concorrer ao EDITAL PROEXT 2016, aqueles Programas e Projetos que forem aprovados pela COMISSÃO.

**4.3** - A aprovação da Comissão Interna de Avaliação, mediante ratificação do Pró-reitor, equivale a aprovação da Câmara Técnica de Extensão.

**4.4** - Cada Coordenador poderá apresentar somente 01 (uma) proposta para concorrer ao EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA.

**4.5** - Os quesitos de análise e julgamento das propostas utilizados pela COMISSÃO serão os mesmos estabelecidos no item 10.9 do EDITAL PROEXT 2016.

**4.6** - As propostas serão analisadas por, no mínimo, 02 (dois) membros da COMISSÃO, e serão distribuídas de maneira uniforme, preferencialmente por área de atuação/formação.

**4.7** - A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação, em cada uma das Linhas Temáticas.

**4.8** - Em casos específicos a COMISSÃO poderá sugerir a adequação da proposta, inclusive a mudança de Linha Temática.

**4.9** - Para participar do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA, a coordenação proponente deverá encaminhar, via e-mail, ao contato [proextuff2016@gmail.com](mailto:proextuff2016@gmail.com) o ANEXO I, assinado, informando que está ciente da possibilidade de ajustamento à nova Linha Temática, a ser proposta pela COMISSÃO, visando uma melhor participação da Universidade no Edital PROEXT.

**4.10** - Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate a serem adotados serão os mesmos do Edital PROEXT 2016, itens 10.6 e 11.5.

**4.11** - Ao final da avaliação das propostas, a COMISSÃO encaminhará ao Pró-reitor de Extensão o resultado da SELEÇÃO INTERNA antes da divulgação.

## **5 – RESULTADO FINAL**

**5.1** - O resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA será divulgado no sítio da PROEX (<http://www.proex.uff.br>)

**5.2** - Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, o mesmo deverá comunicar oficialmente à PROEX, que convocará o próximo Programa/Projeto, respeitando-se a ordem de classificação e o item 13.6 deste Edital.

## **6 - DOS RELATÓRIOS**

**6.1** - Caberá à coordenação da proposta encaminhar à PROEX, cópia do RELATÓRIOS PARCIAL, do RELATÓRIO FINAL e dos RELATÓRIOS DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, visando atender à este Edital; conforme orientações a serem divulgadas no segundo semestre de 2016.

## **7 - PUBLICAÇÕES**

**7.1** -As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão conter a logo da UFF e da PROEX.

**8 - CALENDÁRIO**

PRAZOS	EVENTO
De 13/01 à 02/03/2015	Credenciamento dos pareceristas para o Edital de Seleção Interna
16/03/2015	Lançamento do Edital PROEXT 2016
18/03/2015	Lançamento do Edital de Seleção Interna PROEXT 2016
18/03/2015	Designação, por meio de Determinação de Serviço, da “Comissão Interna de Avaliação PROEXT 2016”
27/03/2015	Disponibilização do Sistema de Informação para submissão de propostas ( <a href="http://www.sisproext.mec.gov/admin">http://www.sisproext.mec.gov/admin</a> )
De 27/03/2015 à 09/04/2015	Cadastramento e submissão das propostas no Sistema de Informação no link: ( <a href="http://www.sisproext.mec.gov/admin">http://www.sisproext.mec.gov/admin</a> )
De 10/04/2015 à 16/04/2015	Análise e seleção das propostas pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT 2016
23/04/2015	Divulgação do resultado do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA UFF/PROEXT 2015 no sítio da PROEX ( <a href="http://www.proex.uff.br">http://www.proex.uff.br</a> ), a partir das 16h
De 24/04/2015 à 28/04/2015	Ajustes das propostas no Sistema de Informação
29 e 30/04/2015	Aprovação pela Pró-Reitoria e encaminhamento ao MEC das propostas selecionadas.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final definido no presente EDITAL.

**9.2** - A PROEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

**9.3** - Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO, ouvido o Pró-reitor.

**9.4** - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas entrando em contato com a PROEX/Escola de Extensão pelos telefones 2629-5183/5186 (Reitoria), 2629-9971/9957/9974 (Campus Valonguinho), de segunda a sexta das 9h às 17h, ou pelo e-mail [proextuff2016@gmail.com](mailto:proextuff2016@gmail.com).

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão

#####

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE n.º \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da possibilidade de ajustamento da proposta que submeti à nova Linha Temática, mediante sugestão dada pela COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO PROEXT UFF 2016. Tal possibilidade de ajuste, será indicada durante o processo de avaliação das propostas inscritas no EDITAL SELEÇÃO INTERNA PROEXT UFF 2016 - etapa obrigatória para a submissão da mesma ao EDITAL PROEXT 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(cidade/UF) (data)

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura

**EDITAL DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E  
VICECOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pelo Colegiado de Unidade, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos docentes e servidor técnico-administrativo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**RESOLVE:**

1. **Convocar** eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, nos dias 03 e 04 de março de 2015, no período das 11 às 13 horas e das 14 às 18 horas.

**1- Da Comissão Eleitoral (CE)**

2. O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

3. A CEL compor-se-á de 3(três) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen), que integram o respectivo curso, e um suplente.

4. A CEL será designada pelo colegiado da unidade através de DTS;

§ Único - A CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

5. Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

## **2- Da Inscrição**

6. A inscrição será feita por chapas compostas de um candidato a Coordenador e outro a Vice-Coordenador, nos dias 23 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2015, no período das 10 às 18 horas.

7. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do Programa de Pós Graduação em Ensino, e se inscreverão na secretaria do INFES, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1 - É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§ 2 – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende :

I – formulário de inscrição preenchido

II – curriculum vitae/lattes

III – contra cheque recente(original e cópia)

IV – plataforma eleitoral

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

8. Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural do INFES.

9. Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto neste edital.

10. A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

## **Da Composição das Chapas**

11. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.

## **Dos Participantes da Consulta**

### **Dos Votantes**

12. Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa Pós-Graduação em Ensino no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior:

a) professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;

b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.



§2º - Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

### **Da Consulta**

13. A votação será feita em única urna, no hall dos elevadores, andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, especialmente requisitada para este fim, nos dias 03 e 04 de março de 2015, no período de 11 às 13 horas e das 14 às 18 horas.

14. Ao final do primeiro e segundo dias de consulta, a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

15. Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

16. Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, até às 20h do dia 27/02/2015, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

### **Da Apuração e Proclamação dos Resultados**

17. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da consulta, no dia 04 de março 2015, às 18 horas, na presença dos membros da Comissão Organizadora da Consulta e de outros interessados.

18. Em caso de empate, a Comissão realizará nova consulta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Desta nova consulta, somente serão submetidas à apreciação as chapas empatadas em primeiro lugar na consulta original.

19. A proclamação dos resultados dar-se-á imediatamente após a apuração, lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, o número de votantes, o número de ausentes e os nomes dos membros da Comissão Eleitoral, além das ocorrências relevantes.

20. Em caso de recurso este deve estar em conformidade de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE).

21. A homologação dos resultados da Consulta será feita em Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade (INFES), e comunicada às autoridades competentes, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Artigo 67 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n. 104/97.

### **Do Período de Gestão**

22. O período de gestão será de 04 (quatro) anos referente ao quadriênio 2015-2019.

### **Das Disposições Finais**

23. A consulta à comunidade acadêmica do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local do Colegiado do PPGEn, cabendo recursos às instâncias superiores.

24. Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGEn, realizada em 10/02/2015.

25. Cronograma para Consulta Eleitoral para Escolha do/a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEn:

### **CRONOGRAMA**

11 a 12/02/2015 Divulgação do processo eleitoral

23/02/2015 a 24/02/2015 Inscrição das Chapas

25/02/2015 Recurso a Comissão Eleitoral

26/02/2015 Divulgação da Homologação das Chapas

27/02/2015 Inscrição de Fiscais das Chapas

02/03/2015 Debate e/ou apresentação pública da Chapa

03 a 04/03/2015 Consulta Eleitoral

04/03/2015 Apuração e divulgação do resultado

05/03/2015 Recurso a Comissão Eleitoral

06/03/2015 Divulgação do resultado final da consulta

### **JEAN CARLOS MIRANDA**

Presidente

### **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**

Vice-Presidente

### **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**

Secretária

### **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**

Suplente

Santo Antônio de Pádua, 11 de fevereiro de 2015.

**CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI**  
Decana em Exercício na Direção do Instituto  
do Noroeste Fluminense  
#####

**EDITAL**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 001 de 05 de fevereiro de 2015, composta pelos professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES** - matrícula SIAPE 237893, **EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA** - matrícula SIAPE 307248, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** - matrícula SIAPE 333939 e a discente **ALINE DE OLIVEIRA AIRES** - matrícula L.138.114.002 (suplente), para sob a presidência do primeiro e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna pública a realização no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios - PGGN, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA PGGN, mandato de 2015 a 2019 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do PGGN	DATA
01 – Inscrição de Chapas	27/03/2015
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	30/03/2015
03 – Recursos	31/03/2015
04 – Julgamento de Recursos e Divulgação	01/04/2015
05 – Homologação das Chapas	06/04/2015
06 – Debate/campanha eleitoral das Chapas Inscritas	10/04 A 18/04/2015
07 – Votação (16h as 20h; 10h as 16h)	24/04 e 25/04/2015
08 – Apuração após atividade da mesa receptora	25/04/2015
09 – Divulgação do resultado	27/04/2015
10 – Recurso sobre o resultado	28/04/2015
11 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	29/04/2015

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 18 de março de 2015.

**CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS  
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O QUADRIÊNIO  
2015-2019**

**EDITAL**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**, designada pela Direção do Instituto de Letras através da DTS/EGL nº 17, de 05 de dezembro de 2014, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, acrescida da Resolução CUV no. 77/2013, de 27 de novembro de 2013, torna público que será realizada consulta visando a manifestar preferências para a indicação, junto aos órgãos competentes da UFF, do novo Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2015-2019.

1 – É elegível o docente que seja Adjunto 4 ou superior, bem como aquele que independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador do título de Doutor, do quadro permanente da Universidade – à exceção daquele à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos –, lotado em Departamentos do Instituto de Letras, e que tenha se organizado em chapa, devidamente registrada junto a essa Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos em tela, acompanhados dos respectivos *Curricula Vitae* e da sua plataforma eleitoral.

2 – Poderá votar o servidor docente e técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade, lotado nos setores vinculados ao Instituto, assim como o aluno de Graduação e Pós-Graduação em Letras inscrito em disciplina no presente período letivo. Segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Art.3º, inciso I, o peso do voto docente corresponde a 70%, o do voto discente a 10% e o dos servidores técnico-administrativos a 20%.

3 – O processo de consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **23/03/2015 a 10/04/2015** — Divulgação do Edital;
- **13 a 30/04/2015, das 10h às 18h** – Inscrição das chapas junto à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (509/C);
- **04/05/2015** – Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- **05/05/2015** – Apresentação de recursos;
- **06/05/2015** – Julgamento de recursos e divulgação dos resultados;
- **07 a 22/05/2015** – Apresentação da plataforma eleitoral, campanha e debates das chapas;
- **25, 26 e 27/05/2015** – Levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com funcionamento da mesa receptora no saguão do Bloco C no horário das 9 às 20h;
- **27/05/2015, a partir das 20h** – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- **28/05/2015** – Confecção da Ata de apuração, divulgação do resultado da consulta e encaminhamento dos documentos aos órgãos competentes, para homologação.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 23 de março de 2015.

BETHANIA SAMPAIO CORREA MARIANI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local/Letras-Direção  
#####

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ**

A Comissão Eleitoral Local, responsável pela consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Administração do Instituto de Ciências de Macaé – ICM, informa que no período a que se refere o Edital, foi inscrita a chapa composta pelos professores **AÍLTON DA SILVA FERREIRA**, SIAPE 1768769, para o cargo de Coordenador, e **IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, SIAPE 154210, para o cargo de Vice-Coordenador.

Macaé, 05 de Março de 2015.

Publique-se

Dê publicidade nos quadros do ICM-UFF

**ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ**

A Comissão Eleitoral Local, responsável pela consulta eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM, informa que no período a que se refere o Edital, foi inscrita a chapa composta pelos professores **ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR**, SIAPE 1790780, para o cargo de Chefe de Departamento, e **MAYCON PETER DA Rosa**, SIAPE 1072220, para o cargo de Vice-Chefe de Departamento.

Macaé, 05 de Março de 2015 .

Publique-se.

Dê publicidade nos quadros do ICM-UFF.

**FÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral designada pelo Departamento de História, no uso das suas atribuições e de acordo com as normas do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral aos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do Departamento de História, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha:

- 1) do Chefe e Subchefe do Departamento História;
- 2) do Coordenador(a) e vice-coordenador (a) do curso de Bacharelado em História.
- 3) do Coordenador(a) e vice-coordenador (a) do curso de Licenciatura em História.

A ser realizada nos dias 31 de março e 01 de abril de 2015.

**Da Elegibilidade:**

É elegível em qualquer que seja a consulta o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não integrantes da UFF, em estágio probatório ou em licença sem vencimento.

As inscrições só poderão acontecer com as chapas completas.

**Do Calendário Eleitoral**

A Consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 23 e 24 de fevereiro – Inscrição das Chapas junto a Comissão Eleitoral, na Secretaria do ICHF, no horário de 10 h às 17 h; documentação exigida: ficha de inscrição e comprovante de lotação dos membros das chapas no respectivo departamento.
- 25 de fevereiro – Divulgação das Chapas Inscritas; e início do prazo para apresentação de recursos de impugnação de chapas.  
Local: Departamento de História, no horário de 14 h às 18 h.
- 26 de fevereiro – Às 16 h será o fim do Prazo para apresentação de recursos. Julgamento dos Recursos. Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral.
- 27 de fevereiro – Divulgação definitiva da chapa
- 02 a 13 de março – Campanha Eleitoral
- 31 de março e 01 de abril – Consulta Eleitoral – Saguão do Bloco O – no horário de 11h às 19h
- 06 de abril – Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 10 h.  
Será de responsabilidade do Departamento e Coordenações, envolvidos na consulta, a designação de professores, técnico-administrativos e alunos para comporem as mesas receptoras de votos.

Niterói, 23 de março de 2015.

MARIA VERÔNICA SECRETO DE FERRERAS

Presidente da Comissão

#####

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ESCOLHA DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA.**

A Comissão Eleitoral Local, sob a presidência da professora **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS**, e na presença dos membros da referida comissão, professores: **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, **CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO** e **GLÁUCIO BRAGA FERREIRA** da Funcionária, secretária da Comissão, **MARIANA BUARQUE ARAÚJO** homologa a inscrição, devidamente realizada nos termos do Edital, da chapa intitulada “Chapa 01”, integrada pelas docentes candidatas aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Química, os professores **KATIA ZACCUR LEAL** e **SILVIA MARIA SELLA**, respectivamente.

Niterói, 04 de março de 2015.

**MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####